Parlamento Europeu
2024-2029

TEXTOS APROVADOS

P10_TA(2026)0075

Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas 2026

Resolução do Parlamento Europeu, de 11 de março de 2026, sobre o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas 2026 (2025/2214(INI))

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), nomeadamente os artigos 121.º, 126.º e 136.º,

– Tendo em conta o Protocolo n.º 1 do Tratado da União Europeia (TUE) e do TFUE relativo ao papel dos Parlamentos nacionais na União Europeia,

– Tendo em conta o Protocolo n.º 2 do TUE e do TFUE relativo à aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade,

– Tendo em conta o Acordo de Paris da Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, de 12 de dezembro de 2015, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas,

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/1119 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de junho de 2021, que cria o regime para alcançar a neutralidade climática e que altera os Regulamentos (CE) n.º 401/2009 e (UE) 2018/1999 («Lei europeia em matéria de clima»)[1],

– Tendo em conta o Protocolo n.º 12 do TUE e do TFUE sobre o procedimento relativo aos défices excessivos,

– Tendo em conta o Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária,

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2024/1263 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2024, relativo à

[1] JO L 243 de 9.7.2021, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/1119/oj.

coordenação eficaz das políticas económicas e à supervisão orçamental multilateral e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho[2],

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2024/1264 do Conselho, de 29 de abril de 2024, que altera o Regulamento (CE) n.º 1467/97 relativo à aceleração e clarificação da aplicação do procedimento relativo aos défices excessivos[3],

– Tendo em conta a Diretiva (UE) 2024/1265 do Conselho, de 29 de abril de 2024, que altera a Diretiva 2011/85/UE que estabelece requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados-Membros[4],

– Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1173/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, relativo ao exercício eficaz da supervisão orçamental na área do euro[5],

– Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1174/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, relativo às medidas de execução destinadas a corrigir os desequilíbrios macroeconómicos excessivos na área do euro[6],

– Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos[7],

– Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 472/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, relativo ao reforço da supervisão económica e orçamental dos Estados-Membros da área do euro afetados ou ameaçados por graves dificuldades no que diz respeito à sua estabilidade financeira[8],

– Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 473/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, que estabelece disposições comuns para o acompanhamento e a avaliação dos

2 JO L, 2024/1263, 30.4.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1263/oj.
3 JO L, 2024/1264, 30.4.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1264/oj.
4 JO L, 2024/1265, 30.4.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2024/1265/oj.
5 JO L 306 de 23.11.2011, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2011/1173/oj.
6 JO L 306 de 23.11.2011, p. 8, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2011/1174/oj.
7 JO L 306 de 23.11.2011, p. 25, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2011/1176/oj.
8 JO L 140 de 27.5.2013, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2013/472/oj.

projetos de planos orçamentais e para a correção do défice excessivo dos Estados-Membros da área do euro[9],

– Tendo em conta as previsões económicas da primavera da Comissão para 2025, de 19 de maio de 2025,

– Tendo em conta as previsões económicas do outono da Comissão para 2025, de 17 de novembro de 2025,

– Tendo em conta o pacote de outono do Semestre Europeu para 2026 da Comissão, de 25 de novembro de 2025,

– Tendo em conta o relatório da Comissão, de 17 de março de 2025, intitulado «Debt Sustainability Monitor 2024» [relatório sobre a sustentabilidade da dívida de 2023],

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 19 de março de 2025, intitulada «Accommodating increased defence expenditure within the Stability and Growth Pact» [Integração de um aumento das despesas com a defesa no Pacto de Estabilidade e Crescimento] (C(2025)2000),

– Tendo em conta o relatório anual de 2025 do Conselho Orçamental Europeu, publicado em 22 de outubro de 2025,

– Tendo em conta o relatório de Mario Draghi, de 9 de setembro de 2024, intitulado «The future of European competitiveness» [O futuro da competitividade europeia] (relatório Draghi),

– Tendo em conta a Comunicação conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 19 de março de 2025, intitulada «Livro Branco Conjunto sobre a Prontidão da Defesa Europeia 2030» (JOIN(2025)0120),

– Tendo em conta o relatório do Centro Comum de Investigação intitulado «Measuring sustainable and inclusive wellbeing: a multidimensional dashboard approach» [Medir o bem-estar sustentável e inclusivo: uma abordagem multidimensional], publicado em 28 de janeiro de 2025,

– Tendo em conta a Proclamação Interinstitucional sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, de 13 de dezembro de 2017,

– Tendo em conta a Declaração de La Hulpe sobre o futuro do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, de 16 de abril de 2024,

[9] JO L 140 de 27.5.2013, p. 11, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2013/473/oj.

– Tendo em conta o Compromisso Social do Porto, assumido em 7 de maio de 2021 pelo Conselho, pela Comissão, pelo Parlamento e pelos parceiros sociais,

– Tendo em conta o artigo 55.º do seu Regimento,

– Tendo em conta o parecer da Comissão dos Orçamentos,

– Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários (A10-0036/2026),

A. Considerando que o Semestre Europeu desempenha um papel essencial na coordenação e no alinhamento das políticas económicas e orçamentais nos Estados-Membros, com vista a salvaguardar a estabilidade macroeconómica da União Económica e Monetária e a alcançar uma transição socialmente justa para uma economia sustentável;

B. Considerando que as recomendações do Semestre Europeu em 2026 desempenharão um papel essencial na conceção dos planos de parceria nacionais e regionais, a elaborar pelos Estados-Membros;

C. Considerando que as recomendações específicas por país (REP) no âmbito do Semestre Europeu incluem regularmente cortes nas despesas sociais, ao passo que raramente dão resposta ao aumento das receitas;

D. Considerando que as perspetivas económicas continuam a ser incertas, nomeadamente devido à invasão da Ucrânia pela Rússia e à incerteza gerada pelas políticas protecionistas, pelos direitos aduaneiros e pelas tensões comerciais, têm com um efeito negativo na economia;

E. Considerando que, segundo as previsões económicas do outono de 2025 da Comissão, o crescimento do PIB na UE deverá aproximar-se do crescimento potencial, estando o pleno emprego e a inflação próximos do nível da meta, embora a inflação continue elevada em alguns Estados-Membros;

F. Considerando que, para a UE no seu conjunto, a Comissão prevê um crescimento entre 1,4 % e 1,5 % no período de 2025 a 2027, ao passo que, na área do euro, a dinâmica deverá ser inferior (de 1,2 % a 1,4 %); considerando que o crescimento potencial na UE deverá diminuir de cerca de 1,5 % em 2024 para 1,3 % em 2027 (na área do euro, de 1,4 % para 1,2 %), principalmente devido a tendências demográficas desfavoráveis;

G. Considerando que a UE tem necessidades de investimento avassaladoras, nomeadamente investimentos anuais adicionais de 800 mil milhões de EUR, os quais o relatório Draghi considera necessários para impulsionar a competitividade e a produtividade da

Europa, incluindo 450 mil milhões de EUR apenas para a transição energética, dos quais 260 mil milhões de EUR deverão provir do setor público, segundo o Instituto Rousseau; considerando que estão previstos investimentos adicionais de mais 800 mil milhões de EUR, para despesas com a defesa no âmbito do
Plano ReArm Europe/Prontidão 2030; considerando que estes objetivos de investimento carecem de novos recursos próprios correspondentes, deixando a União sem a capacidade orçamental necessária para cumprir os seus objetivos declarados; considerando que estas necessidades não podem ser supridas apenas com financiamento público;

H. Considerando que a UE enfrenta grandes desafios, que vão desde as ameaças persistentes nas suas fronteiras orientais relacionadas com a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia até à instabilidade geopolítica e à incerteza comercial, ao mesmo tempo que subsistem desafios de longa data, como as transições ecológica e digital;

I. Considerando que o TFUE estabelece valores de referência de até 3 % para o défice orçamental e de 60 % para o rácio dívida/PIB; considerando que o défice nominal da UE e o rácio dívida pública/PIB permanecem acima dos valores de referência; considerando que tanto o défice nominal como o rácio dívida pública/PIB variam em toda a UE e que as situações divergem de forma notória entre os Estados-Membros;

J. Considerando que o Conselho não lançou quaisquer procedimentos relativos a desequilíbrios macroeconómicos excessivos desde que estes procedimentos foram criados, em 2011;

K. Considerando que a atual Comissão está empenhada em ser uma «Comissão do investimento» e conta com o apoio do Parlamento, enquanto colegislador, para tomar medidas importantes destinadas a impulsionar o investimento da UE para um nível proporcional às necessidades das transições ecológica e digital; considerando que a Comissão ainda não apresentou uma resposta adequada aos avultados requisitos de investimento da União, especialmente tendo em conta que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) terminará no final de 2026;

L. Considerando que crises passadas, incluindo a pandemia de COVID-19, demonstraram que uma resposta europeia comum e coordenada reforça a União; considerando que, num ambiente geoeconómico competitivo, a Europa só pode salvaguardar os seus interesses e valores através da unidade, salientando a necessidade de quadros de política macroeconómica sólidos e de uma coordenação ainda mais estreita das políticas económicas e sociais através do Semestre Europeu;

Perspetivas económicas da UE

1. Observa que, nos últimos cinco anos, a UE enfrentou grandes desafios, incluindo o surto da pandemia de COVID-19 e a guerra ilegal e injustificada da Rússia contra a Ucrânia, que tiveram impactos económicos consideráveis; toma nota da rapidez e do impacto das iniciativas e dos instrumentos à escala da UE para fazer face às consequências económicas e sociais dos choques externos, em particular o MRR e o Instrumento Europeu de Apoio Temporário para Atenuar os Riscos de Desemprego numa Emergência (SURE);

2. Observa que, segundo as previsões económicas do outono de 2025 da Comissão, publicadas em 17 de novembro de 2025, o PIB da UE deverá aumentar 1,4 % em 2025, em comparação com 2024, e 1,4 % em 2026; constata que, com base nestas previsões, as expectativas de crescimento da UE ainda estão aquém das dos Estados Unidos e da China; frisa que, apesar dos grandes desafios, a área do euro e a UE demonstraram resiliência;

3. Observa que o crescimento potencial, que marca a taxa de crescimento que uma economia pode manter sem uma inflação excessiva, deverá diminuir de 1,5 % em 2024 para 1,3 % em 2027 na UE e de 1,4 % para 1,2 % na área do euro, à medida que o crescimento da população em idade ativa abranda; considera que estes níveis de crescimento potencial são demasiado baixos para superar os desafios que a economia europeia terá de enfrentar nos próximos anos;

4. Observa que, segundo as previsões económicas do outono de 2025 da Comissão, o défice agregado da área do euro deverá aumentar de 3,1 % do PIB em 2024 para 3,2 % do PIB em 2025; constata que, com base nas atuais políticas, o défice deverá aumentar para 3,3 % do PIB em 2026;

5. Observa que 12 Estados-Membros deverão registar défices superiores a 3 % do PIB em 2027 e que 10 Estados-Membros estão sujeitos a procedimentos relativos aos défices excessivos;

6. Observa que o rácio dívida bruta das administrações públicas/PIB na UE deverá atingir 82,8 % em 2025 e deverá aumentar para 83,8 % em 2026 e 84,5 % em 2027, acima do valor de referência de 60 % para cada Estado-Membro consagrado nos Tratados; observa que se prevê um aumento da dívida das administrações públicas na área do euro para 89,8 % em 2026 e para 90,4 % em 2027; constata que os níveis de dívida variam significativamente entre os Estados-Membros;

7. Insta os Estados-Membros a prosseguirem políticas orçamentais prudentes com vista a salvaguardar a sustentabilidade da dívida pública;

8. Recorda que os fenómenos meteorológicos extremos têm um impacto significativo nas finanças públicas; está ciente de que o impacto e a

frequência de fenómenos meteorológicos extremos só se agravarão nos próximos anos;

9. Congratula-se com o facto de a inflação da área do euro ter sido reduzida para o nível-alvo do Banco Central Europeu, após ter atingido o seu máximo de 10,6 % em outubro de 2022; observa, no entanto, que a inflação regista níveis diferentes nos Estados-Membros, sendo mais elevada em alguns deles, incluindo os que dispõem de indústrias energeticamente intensivas; observa que tanto a inflação subjacente como as expectativas de inflação continuam acima do nível-alvo; sublinha o impacto contínuo da inflação dos preços dos alimentos e da energia nos agregados familiares europeus; observa que a inflação afeta as categorias de rendimentos de forma desigual, sendo os agregados familiares com baixos rendimentos os mais afetados;

10. Manifesta preocupação pelo facto de um investimento privado e público insuficiente ser suscetível de prejudicar o crescimento e a competitividade sustentáveis na Europa e de impedir a UE de cumprir as prioridades comuns, estabelecidas na agenda estratégica da UE para 2024-2029; frisa que os Estados-Membros devem intensificar os esforços para eliminar os obstáculos e mobilizar um maior investimento privado, em consonância com a estratégia da Comissão para uma União da Poupança e dos Investimentos; reconhece o objetivo político da Comissão de simplificar o quadro regulamentar e reduzir significativamente os encargos administrativos para promover o investimento privado; salienta que são urgentemente necessários investimentos em domínios como a investigação e o desenvolvimento, as infraestruturas e a inovação para aumentar o crescimento potencial da UE; insiste no papel crucial do próximo quadro financeiro plurianual não só na disponibilização de investimento público, mas também na ajuda à mobilização de investimento privado; sublinha, neste contexto, que os instrumentos financeiros e as garantias orçamentais são instrumentos poderosos e eficazes para alcançar objetivos estratégicos essenciais da UE, bem como instrumentos financeiros prontos a utilizar à escala da UE;

11. Observa que o relatório macroeconómico europeu da Comissão reconhece que a acessibilidade dos preços da habitação é uma questão macroeconómica e social, nomeadamente impondo potenciais restrições à mobilidade laboral e enfraquecendo o crescimento da produtividade a longo prazo;

12. Salienta que é crucial adotar uma política industrial coerente e direcionada, para apoiar a transformação tecnológica da UE e garantir cadeias de abastecimento resilientes, mantendo simultaneamente mercados competitivos e sem distorções da concorrência.

13. Observa que, em média, a taxa de emprego na UE atingiu um nível recorde, refletindo um mercado de trabalho dinâmico na maioria dos Estados; realça a integração do quadro de convergência social no Semestre Europeu; salienta que o modelo de ensino e formação profissional foi bem-sucedido nos Estados-Membros que o adotaram; lamenta que existam grandes disparidades entre os Estados-Membros nas taxas de desemprego, em particular no que diz respeito aos jovens;

14. Reitera a importância de salvaguardar as condições de concorrência equitativas no mercado único e insta os Estados-Membros a tomarem medidas para aprofundar o mercado único, eliminando os obstáculos internos;

Aplicação da revisão do quadro de governação económica da UE

15. Recorda que o objetivo da reforma do quadro de governação económica é torná-lo mais simples, mais transparente e mais eficaz, com uma maior apropriação nacional e uma melhor aplicação, bem como melhorar a sua capacidade para ter em conta a heterogeneidade das situações orçamentais, da dívida pública e dos desafios económicos, e ajudar a superar os desafios de médio e longo prazo que a UE e os seus Estados-Membros enfrentam, nomeadamente através da promoção de políticas orçamentais anticíclicas;

16. Salienta que, no âmbito do quadro de governação económica reformado, o crescimento das despesas líquidas é o único indicador operacional para acompanhar o cumprimento, por parte dos Estados-Membros, das respetivas recomendações do Conselho; salienta que muitos Estados-Membros continuarão a fazer face a uma capacidade orçamental insuficiente para satisfazer necessidades de investimento substanciais; toma nota de que a cláusula de derrogação nacional já foi ativada para as despesas com a defesa apenas um ano após a entrada em vigor das regras revistas, como resposta a curto prazo a acontecimentos extraordinários fora do controlo de um país; sublinha que a cláusula de derrogação nacional se destina a emergências temporárias específicas por país e não é adequada para dar resposta a necessidades estruturais a longo prazo;

17. Salienta que a Comissão alargou os seus poderes discricionários ao abrigo do quadro de governação económica reformado, nomeadamente através do processo subjacente aos planos orçamentais-estruturais de médio prazo; regista a conclusão do Conselho Orçamental Europeu de que a Comissão utilizou algum poder discricionário ao adiar ou decidir não dar início a procedimentos relativos aos défices excessivos; frisa que uma aplicação uniforme das regras orçamentais da UE é fundamental para manter a credibilidade do quadro de governação económica,

assegurar a igualdade de tratamento dos Estados-Membros e defender uma abordagem coerente e genuinamente europeia;

18. Toma nota das alterações específicas ao quadro de governação económica da UE, publicadas pela Comissão em 2 de outubro de 2025, com o objetivo de estabelecer coerência na sequência da mais recente atualização do quadro de governação económica;

19. Observa com preocupação as conclusões do Conselho Orçamental Europeu de que cerca de metade das instituições orçamentais independentes não participaram formalmente na elaboração dos planos orçamentais-estruturais de médio prazo; considera que uma maior participação de instituições orçamentais independentes aumentaria a transparência e a supervisão externa num momento fundamental da transição;

Orientação orçamental

20. Salienta que o investimento público aumentou significativamente nos últimos anos, com cerca de metade do aumento entre 2019 e 2025 financiado pela UE, principalmente através do MRR; observa que estes benefícios deverão continuar para além de 2026, com importantes repercussões em todos os Estados-Membros, e que o impacto a longo prazo das reformas estruturais poderá aumentar a produção potencial da área do euro até 1,3 % do PIB no período 2020-2033, em comparação com um cenário sem o MRR; manifesta preocupação pelo facto de o MRR chegar ao seu termo em 2026 e pelo impacto que tal poderá ter na orientação orçamental global da UE; insta os Estados-Membros a concluírem a execução dos seus planos de recuperação e resiliência até agosto de 2026; relembra que a dívida emitida para financiar o MRR terá de ser reembolsada até 2058, por forma a garantir uma redução estável e previsível dos passivos;

21. Toma nota da recomendação da Comissão segundo a qual a orientação orçamental global dos Estados-Membros se deverá manter globalmente neutra em 2026, apesar das disparidades significativas entre os Estados-Membros;

22. Assinala que as receitas e as despesas públicas são essenciais para garantir a sustentabilidade dos orçamentos nacionais; recorda a recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro, de 17 de fevereiro de 2026, que solicita a redução dos desvios fiscais mediante um melhor cumprimento das obrigações fiscais, nomeadamente através do combate à elisão, à evasão fiscal e ao planeamento fiscal agressivo; salienta que uma aplicação deficiente na administração fiscal e na luta contra a evasão e a elisão fiscais compromete a sustentabilidade orçamental e contribui para os desequilíbrios macroeconómicos;

23. Toma nota da mudança política programática da Comissão no atual ciclo do Semestre Europeu, em que a Bússola para a Competitividade fornece orientações para o pacote do Semestre, em substituição da Análise Anual do Crescimento Sustentável; frisa que esta alteração reforça o orientação do quadro do Semestre Europeu; sublinha a importância da continuidade no que diz respeito às REP concebidas como compromissos de reforma plurianuais e a longo prazo e aos esforços dos Estados-Membros para cumprir os objetivos a longo prazo; exorta a Comissão a assegurar uma visão holística da competitividade europeia e a garantir que as prioridades de transição a longo prazo continuem a ser refletidas de forma coerente e constante nas REP ao longo dos sucessivos ciclos do Semestre Europeu;

Recomendações específicas por país

24. Observa que as REP para cada Estado-Membro contêm uma recomendação sobre política orçamental, incluindo reformas orçamentais-estruturais, se for caso disso; toma nota do compromisso da Comissão de utilizar o Semestre Europeu para promover a competitividade, a estabilidade, o crescimento económico, a sustentabilidade e a equidade social, bem como para integrar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e do Pilar Europeu dos Direitos Sociais no Semestre Europeu, assinala que o Semestre Europeu é um instrumento fundamental para coordenar políticas macroeconómicas e orçamentais sólidas nos Estados-Membros, salvaguardando assim a estabilidade macroeconómica da União Económica e Monetária; salienta a importância das REP enquanto pedra angular da coordenação das políticas económicas europeias; recorda que as REP são medidas políticas que fazem também parte integrante dos planos orçamentais estruturais a médio prazo, dos planos nacionais de recuperação e resiliência e da proposta anunciada relativa aos planos de parceria nacional e regional;

25. Recorda o papel das REP na coordenação das prioridades da UE; regista a falta de progressos na aplicação efetiva das REP; observa que, entre 2019 e 2023, 25,1 % das REP registaram pouco ou nenhum progresso; insta a Comissão a repensar a forma como as REP são elaboradas e como lhes é dado seguimento, em particular no que diz respeito ao seu futuro papel no acesso aos fundos da UE; recorda o seu pedido de reduzir o número de REP e de as tornar mais específicas;

26. Toma nota da ambição da Comissão de continuar a refletir nas REP as ações que são fundamentais para a União da Poupança e dos

Investimentos, tal como anunciado na sua comunicação de 19 de março de 2025[10];

27. Observa que as REP deverão desempenhar um papel mais determinante no próximo quadro financeiro plurianual para orientar o investimento e as reformas a nível nacional e regional; considera que a seleção das reformas e dos investimentos deve ser efetuada em função da sua eficácia para dar seguimento às REP pertinentes, a fim de alcançar uma transição justa para uma economia europeia verde e competitiva; sublinha que este processo deve ser acompanhado de um controlo democrático mais forte e de uma maior apropriação por parte dos Estados-Membros;

28. Salienta a importância crescente das REP relacionadas com os planos de parceria nacionais e regionais; chama a atenção para o facto de não existir atualmente uma metodologia transparente ou rastreável para o desenvolvimento e a seleção das REP, nem clareza sobre a razão pela qual algumas são propostas e outras não, o que suscita preocupações quanto à responsabilização e à igualdade de tratamento dos Estados-Membros; insta a Comissão a clarificar os procedimentos e critérios de seleção subjacentes; frisa que todo o reforço global dos poderes discricionários da Comissão deve ser acompanhado de mecanismos de responsabilização *ex post* adequados e de uma melhoria substancial do fluxo de informações para o Parlamento;

29. Observa que as REP de 2025 se centraram mais na competitividade e na simplificação, em consonância com as prioridades identificadas nas Bússola para a Competitividade, ao mesmo tempo que destacam a necessidade de impulsionar a excelência científica, a investigação e a inovação, bem como o desenvolvimento tecnológico, como motores essenciais da produtividade e da resiliência a longo prazo; destaca o facto de haver menos REP dedicadas às políticas sociais e climáticas; observa que, para alguns Estados-Membros, as REP incluem uma recomendação no sentido de eliminar progressivamente os subsídios aos combustíveis fósseis;

30. Observa que a Comissão considera que a recomendação relativa à área do euro é, antes de mais, um instrumento de orientação para os debates do Eurogrupo; convida, no entanto, a Comissão a dar seguimento às recomendações relativas à área do euro, nomeadamente tendo-as em conta na elaboração das REP; lamenta que, em 2025, a Comissão não tenha publicado uma panorâmica da aplicação das recomendações relativas à área do euro, como fazia no âmbito dos seus relatórios sobre a área do euro; observa que, em

10 Comunicação da Comissão, de 19 de março de 2025, intitulada «União da Poupança e dos Investimentos — Uma estratégia para promover o património dos cidadãos e a competitividade económica na UE» (COM(2025)0124).

2025, as REP não incluíram diretamente quaisquer recomendações relacionadas com as alterações climáticas;

Colmatar o défice de investimento

31. Recorda que o relatório Draghi demonstrou claramente a necessidade de aumentar o investimento público e privado e de levar a cabo reformas ambiciosas para impulsionar a competitividade da UE; insta a Comissão e os Estados-Membros a apresentarem uma estratégia para satisfazer as necessidades de investimento para além de 2026;

32. Considera que o quadro de governação económica da UE deve ser complementado por instrumentos e ferramentas a nível da UE, se for caso disso, a fim de minimizar os custos para os contribuintes da UE e maximizar a eficiência no fornecimento de bens públicos europeus e responder a crises à escala da União, como a atual crise no domínio da segurança e da defesa; observa que os títulos de dívida da UE podem servir de referência, reforçando assim a integração dos mercados financeiros da UE; preconiza a introdução de novos recursos próprios para o financiamento das políticas da União; apoia a criação do Fundo Europeu de Competitividade e do Fundo Europeu para Empresas em Fase de Expansão;

33. Sublinha o acordo do Conselho Europeu no sentido de conceder à Ucrânia um empréstimo de 90 mil milhões de EUR para 2026 e 2027, baseado na contração de empréstimos pela UE nos mercados de capitais e apoiado pela margem de manobra do orçamento da UE;

34. Observa que a evolução do ambiente geopolítico exige ainda mais unidade e solidariedade entre os Estados-Membros, especialmente quando se têm em conta as preocupações de segurança da União e dos seus Estados-Membros; considera que o reforço da segurança da Europa através da redução das dependências estratégicas continua a ser essencial para salvaguardar a resiliência a longo prazo da União; apoia os esforços envidados pela Comissão no sentido de uma abordagem mais coordenada da defesa; observa que o Instrumento de Ação para a Segurança da Europa (SAFE) cria um mecanismo de empréstimo de 150 mil milhões de EUR para apoiar os investimentos dos Estados-Membros na defesa; lamenta, no entanto, que o Instrumento SAFE se baseie no artigo 122.º do TFUE, limitando o controlo parlamentar; congratula-se com o facto de o indicador de despesas líquidas excluir todo o cofinanciamento nacional nos programas financiados pela União, o que proporciona aos Estados-Membros uma maior margem de manobra orçamental para investir nas prioridades comuns da UE, tal como previsto no Regulamento

(UE) 2024/1263[11], contribuindo assim para reforçar as sinergias entre o orçamento da União e os orçamentos nacionais e, consequentemente, para reduzir a fragmentação e aumentar a eficácia global da despesa pública nalguns domínios, como a defesa; frisa que o compromisso dos Estados-Membros de aumentar as despesas com a defesa não deve ser feito em detrimento das outras prioridades comuns da UE;

35. Observa que 16 Estados-Membros ativaram a cláusula de derrogação nacional para as despesas com a defesa; sublinha que tal proporciona aos Estados-Membros flexibilidade para aumentar as despesas com a defesa, sem necessidade imediata de financiar esses aumentos através de cortes nas despesas ou medidas de aumento das receitas; constata que esta flexibilidade concede, assim, aos Estados-Membros o tempo necessário para terem em conta o aumento das despesas com a defesa nos orçamentos nacionais. salienta que a participação parcial reduz significativamente as despesas adicionais previstas com a defesa de 650 mil milhões de EUR para cerca de 297 a 337 mil milhões de EUR;

36. Adverte que as despesas com a defesa são, por natureza, investimentos consumptivos e não aumentam, por si só, o potencial produtivo de uma economia; considera, por conseguinte, que as despesas com a defesa não devem ser financiadas por um aumento da emissão de dívida a longo prazo;

37. Salienta a importância de aumentar a coerência e a cooperação em matéria de investimento na defesa entre os Estados-Membros, em particular no que diz respeito aos facilitadores estratégicos ou aos sistemas de armas estratégicos que são demasiado dispendiosos para cada Estado-Membro, tendo em conta a necessidade premente de reforçar o setor europeu da defesa e garantir a segurança a longo prazo e a autonomia estratégica;

38. Recorda que a Comissão nunca lançou um procedimento por desequilíbrio excessivo, apesar de alguns Estados-Membros apresentarem frequentemente desequilíbrios nas contas correntes; observa que a Comissão aferirá a existência de desequilíbrios macroeconómicos nos sete Estados-Membros selecionados para apreciações aprofundadas no quadro do seu Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2026;

°

11 Regulamento (UE) 2024/1263 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2024, relativo à coordenação eficaz das políticas económicas e à supervisão orçamental multilateral e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho (JO L, 2024/1263, 30.4.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1263/oj).

° °

39. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.